PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ: 42.866.957/0001-65

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 11:00 horas, de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar -Parte I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.285.390/0001-40 (a "**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.866.957/0001-65 ("**Fundo**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo em circulação. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da gestora da carteira do Fundo, **RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.305, de 26 de abril de 2012, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 250, 5º andar, Ipanema, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.538/0001-05 ("**Gestora**"). Assinaram a presente Assembleia, ainda: (i) os representantes legais da Administradora; e (ii) os representantes legais da Gestora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como presidente da mesa, o(a) Sr(a). Alexandre Calvo e, como secretário(a), o(a) Sr(a). Leonardo Rosa.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: 100% (cem por cento) dos Cotistas presentes, conforme assinaturas na lista de presença, deliberaram e aprovaram as seguintes matérias:

(i) aprovar a 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta 1ª emissão da 2ª Série da Subclasse Sênior**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente), conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo II deste instrumento;

(ii) aprovar a conversão da 1ª (primeira) série de cotas Sêniores do Fundo em cotas da 1ª (primeira) série Mezanino do Fundo, conforme características definidas no Suplemento constante do Anexo III deste instrumento; e

(iii) autorizar a Administradora e a Gestora, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, a adotar toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável.

5.1. Os Cotistas (i) declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) leram e manifestaram concordância com o Regulamento do Fundo; (iii) declararam não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iv) declararam a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

5.2. Em cumprimento ao art. 64, § 2º I, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora, neste ato, comunica aos Cotistas que o evento ora aprovado no item (i) é considerado um **FATO RELEVANTE**, ou seja, "fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas". Para eventuais esclarecimentos adicionais, o Cotista poderá endereçar ao e-mail: formalizacao.fundos@qitech.com.br com cópia para juridico.fundos@qitech.com.br.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural) que não sejam aqui definidos de outra forma terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

[assinaturas na próxima página]

0243c24a-86fc-4c19-8318-84a83bff5e6a

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas do PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS realizada em 16 de novembro de 2026]

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Rosa
Secretário(a)

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

0243c24a-86fc-4c19-8318-84a83bff5e6a

ANEXO II
Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior do PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ: 42.866.957/0001-65

A 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior do **PATAGONIA** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Emissão: 1ª (primeira);

b) Subclasse: Sênior;

c) Série: 2ª (segunda);

d) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – Rito Automático – Art. 26º Inciso VII:

e) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação da CVM;

f) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

g) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) Valor Total da Oferta: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

i) Período de Carência: não há;

j) Amortização: mensal, do 1º (primeiro) ao 24º (vigésimo quarto) mês: pagamento de principal + juros;

k) Prazo de Duração: 24 (vinte e quatro) meses;

l) Remuneração alvo: CDI + 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano);

m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

n) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

o) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

p) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,03% (três centésimo por cento) com o mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) incidente sobre o valor integralizado na respectiva oferta.

0243c24a-86fc-4c19-8318-84a83bff5e6a

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

0243c24a-86fc-4c19-8318-84a83bff5e6a

ANEXO III

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ: 42.866.957/0001-65

a) Emissão: 1ª (primeira)

b) Subclasse: Mezanino

c) Série: 1ª (primeira)

d) Forma de Colocação: Oferta Privada, para já cotistas do Fundo. Conversão das cotas da 1ª (primeira) Série Sênior em 1ª (primeira) Série Mezanino;

e) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação da CVM;

f) Data de Emissão: a data da primeira integralização das Cotas da 1ª Série de Cotas Sênior;

g) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) Valor Total da Oferta: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

i) Período de Carência: 06 (seis) meses, inalterado em relação ao Suplemento da 1ª Série de Cotas Sênior;

j) Amortização: trimestral, com pagamento de principal + juros, inalterada em relação ao Suplemento da 1ª Série de Cotas Sênior;

k) Prazo de Duração: 48 (quarenta e oito) meses, inalterado em relação ao Suplemento da 1ª Série de Cotas Sênior;

l) Remuneração alvo: IPCA + 9,00% a.a. (nove por cento ao ano), inalterada em relação ao Suplemento da 1ª Série de Cotas Sênior;

m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

n) Forma de Integralização: Conversão das cotas da 1ª (primeira) Série Sênior em 1ª (primeira) Série Mezanino;

o) Intermediária líder da oferta: N/A.

p) Taxa de Distribuição: N/A.

0243c24a-86fc-4c19-8318-84a83bff5e6a

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

_____

PATAGONIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

0243c24a-86fc-4c19-8318-84a83bff5e6a